



DECRETO Nº 078, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1812/2024, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO de Licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **ISABELA CARVALHO CANDIDO**, Psicóloga, registro funcional nº 8246, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 05/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/05/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 29 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal